

Regulamento de Seleção para o Laboratório de Tecnologia Social

1. Propósito

- 1.1 A Fundação Banco do Brasil busca por meio de seu Laboratório de Tecnologia Social - LABTS, atuar de forma estratégica na identificação, desenvolvimento e difusão de soluções inovadoras que enfrentem desafios sociais e ambientais do país.
- 1.2 Neste 1º ciclo de investimento a Fundação BB propõe enfrentar 6 (seis) grandes desafios estruturais que impactam milhões de brasileiras e brasileiros, especialmente em contextos de vulnerabilidade social. São questões complexas, que exigem soluções coletivas, sustentáveis e inovadoras. Os temas que buscamos soluções dos desafios são: **Segurança Alimentar, Mudanças Climáticas, Renda, Educação, Saúde e Violência nas Periferias**. Conforme detalhado no item 6.2.
- 1.3 **Objetivo Geral:** Buscamos através dessa ação apoiar e impulsionar soluções de Tecnologia Social que enfrentem, de forma inovadora, participativa e articulada, alguns dos principais desafios sociais e ambientais do Brasil promovendo o desenvolvimento sustentável, a equidade, a participação comunitária e a melhoria da qualidade de vida nos territórios.

2. Disposição Geral e Conceitos

- 2.1 A Fundação do Banco do Brasil, através do LABTS, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de incubação, que provê o apoio ao desenvolvimento e à reaplicação de tecnologias sociais.
- 2.2 O presente edital tem por objetivo apoiar o desenvolvimento, aprimoramento e a reaplicação de Tecnologias Sociais, por meio de uma metodologia de Incubação inovadora, elaborada pelo Laboratório de Tecnologia Social - LABTS da Fundação Banco do Brasil e pela Universidade de Brasília - UnB.
- 2.3 O **Laboratório de Tecnologia Social - LABTS**: nasce como um ambiente colaborativo fomentador de inovação social e de estímulo à geração de ideias e soluções criativas. Além de se configurar como um articulador de rede de valor compartilhado na geração de Tecnologia Social.
- 2.4 A **Tecnologia Social - TS**: Compreende "produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social".
 - 2.4.1 É um conceito que remete para uma proposta de desenvolvimento que considera a participação coletiva no processo de organização, desenvolvimento e implementação de soluções para problemas sociais.
 - 2.4.2 As Tecnologias Sociais aliam saber popular, organização social e/ou conhecimento técnico-científico, tendo presente princípios de autogestão, protagonismo social, respeito cultural, cuidado ambiental e solidariedade econômica.
 - 2.4.3 Importa essencialmente que sejam efetivas, reaplicáveis, proporcionem desenvolvimento social e que possam ser adaptadas a diferentes realidades.

- 2.5 Rede de Tecnologias Sociais - Transforma!:** As Tecnologias Sociais certificadas por meio das edições do Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social passam a integrar a Rede de Tecnologias Sociais - Transforma!, base de dados disponível no [site https://transforma.fbb.org.br/](https://transforma.fbb.org.br/), que apresenta informações sobre as Tecnologias Sociais e suas desenvolvedoras. A Rede Transforma! é o principal instrumento utilizado pela Fundação Banco do Brasil para disseminar as Tecnologias Sociais e fomentar a sua reaplicação¹.
- 2.6 Incubação:** Processo de apoio ao aprimoramento dos empreendimentos, por meio de um conjunto de recursos e ações, que propiciam condições favoráveis para desenvolvimento do modelo de negócio com potencial inovador e a disseminação de tecnologias e inovações sociais para apoiar no desenvolvimento social e ambiental dos territórios.
- 2.7 Benefícios da Participação:**
- 2.7.1 Maior qualificação da Tecnologia Social com as adequações sociotécnicas implementadas no processo de incubação.
 - 2.7.2 Certificação do Curso de Capacitação em Tecnologia Social pela UnB.
 - 2.7.3 Ampliação da rede de comunicação e maior visibilidade da Tecnologia Social.
 - 2.7.4 Oportunidade de participação em ecossistema de inovação.
 - 2.7.5 Melhor preparação para acessar outros editais de seleção e adquirir apoio ao desenvolvimento e reaplicação da Tecnologia Social.
 - 2.7.6 As iniciativas ainda não certificadas pela Fundação Banco do Brasil que forem validadas ao final do processo deste edital, serão certificadas e disponibilizadas na Plataforma Transforma!

3. Da Premiação

- 3.1 Prêmio Semente:** Neste 1º ciclo do LABTS, serão selecionadas **até 20 iniciativas** a serem incubadas, que receberão um prêmio semente em dinheiro, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** cada, conforme descrito no item 5 deste regulamento.
- 3.1.1 As inscrições deverão propor soluções para os desafios nos temas de **Segurança Alimentar, Mudanças Climáticas, Renda, Educação, Saúde e Violência nas Periferias**, conforme detalhado no item 6.2.
- 3.2 Piloto de reaplicação das tecnologias sociais:** As iniciativas selecionadas participarão da etapa de Seleção de projetos para Reaplicação da Tecnologia Social conforme item 5.4, podendo contar com investimento de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para cada iniciativa selecionada.

¹ **Reaplicação:** Processo por meio do qual se estabelece uma relação de troca de conhecimentos populares e científicos visando à apropriação e recriação da Tecnologia Social, utilizando metodologias participativas. Presume, necessariamente, atividades de mobilização, sensibilização, educação, formação e adequação da Tecnologia Social às especificidades locais.

4. Das Inscrições

- 4.1 Prazo: 28.07.2025 a 29.08.2025**, às 23h59min (horário de Brasília). Nenhuma inscrição será aceita após este dia e horário.
- 4.2 Quem pode participar:**
- 4.2.1 Instituições sem fins lucrativos, tais como Instituições de Ensino e de Pesquisa, Fundações, Cooperativas, Associações, Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais, entre outras, de direito público ou privado, legalmente constituídas no Brasil, desde que, observado o disposto no item 11.
- 4.2.2 A Instituição deve ter pelo menos 2 anos de existência, considerando-se o último dia para as inscrições, 29.08.2025, ou seja, precisa estar em atividade desde 29.08.2023.
- 4.3** Forma de inscrição: As inscrições somente serão efetuadas pela internet, no site <https://transforma.fbb.org.br/premios>.
- 4.4** As inscrições deverão ser apresentadas unicamente em português.
- 4.5** Não há limite quanto ao número de inscrições por instituição, desde que sejam iniciativas diferentes.
- 4.6 Documentos obrigatórios:** Possuem caráter eliminatório e deverão ser anexados ao formulário de inscrição:
- 4.6.1 Ato constitutivo ou estatuto da instituição.
- 4.6.2 Ata de nomeação ou documento equivalente do(s) representante(s) legal(is) devidamente registrados no órgão competente.
- 4.6.3 Documento de identidade oficial do(s) representante(s) legal(is) e do responsável pela inscrição.
- 4.6.4 Comprovante de inscrição e de situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com situação cadastral ativa.
- 4.6.5 Além dos documentos acima, as iniciativas deverão apresentar documentação comprobatória de capacidade técnica da instituição, conforme descrito no item 5.3.
- 4.7** As instituições participantes assumem total responsabilidade sobre o conteúdo e o direito de uso ou de propriedade dos anexos apresentados na inscrição.
- 4.8** Ao encaminhar materiais de ações de Marketing e Comunicação por meio de fotos e vídeos das ações realizadas envolvendo a inscrição, as instituições participantes concederão tacitamente e instantaneamente autorização de veiculação das imagens de todas as pessoas que aparecerem nas fotos e vídeos das ações.
- 4.9** A Fundação Banco do Brasil poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas pelos concorrentes, bem como solicitar a revalidação de documentos fornecidos, o envio de documentação ausente e de outros documentos complementares caso as comissões julguem necessário.
- 4.10** Ao formalizar a inscrição, a instituição participante acata os termos do presente Edital e reconhece a soberania das comissões examinadoras referente à seleção das Tecnologias

Sociais para participar da metodologia de incubação ofertada pelo Laboratório de Tecnologia Social, cujas deliberações terão caráter final.

5. Das Etapas do Processo de Seleção

5.1 O processo de seleção será desenvolvido em 4 etapas.

5.2 Etapa I – Seleção das Propostas que serão Incubadas:

5.2.1 As propostas inscritas serão analisadas por uma comissão composta por técnicos da Fundação Banco do Brasil e representantes da Universidade de Brasília. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, com a verificação dos critérios eliminatórios ou impeditivos do item 4 e os critérios pontuadores do item 6.3.

5.3 Etapa II - Jornada de Incubação e Aperfeiçoamento da Tecnologia Social

5.3.1 Nesta etapa, **até 20 iniciativas selecionadas** passarão por um processo de incubação no LABTS para desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas iniciativas.

5.3.2 Cada proposta selecionada receberá um **capital semente**, em dinheiro, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, observando-se as condições do item 6.1.

5.3.3 O Investimento social total, nessa etapa, será de **até R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais).

5.3.4 **Incubação das Propostas Selecionadas:** As propostas selecionadas passarão por um processo de adequação sociotécnica, por meio de um conjunto de atividades previstas na metodologia de incubação (capacitação em Tecnologia Social, mentorias individuais e coletivas, trocas de experiências entre as tecnologias selecionadas, entregas de atividades previstas na incubação).

5.3.5 A finalidade é desenvolver uma nova Tecnologia Social ou aperfeiçoar uma Tecnologia Social já certificada e propor e operar um Plano de Reaplicação da TS (PRTS) eficiente, com capacidade de ser escalada e difundida, direcionada a promover impacto socioambiental positivo. Essa Etapa será monitorada pelas entregas das atividades exigidas no processo de incubação.

5.3.6 O processo de incubação terá a duração de, aproximadamente, seis meses, com atividades híbridas (presencial e remota).

5.3.7 O recebimento do capital semente está condicionado à participação nas atividades e entregas previstas no processo de incubação.

5.4 Etapa III - Seleção das Tecnologias Sociais para o Piloto de Reaplicação:

5.4.1 Nesta etapa ocorrerá a seleção das TS para o piloto de reaplicação, objeto da Etapa IV.

5.4.2 Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, observando-se os critérios estabelecidos no item 8.3.

5.4.3 A seleção ocorrerá por meio da apresentação, pela proponente, do Plano de Reaplicação da TS (PRTS) desenvolvido na Etapa II a uma banca de avaliação,

constituída por representantes da Fundação Banco do Brasil, Universidade de Brasília e especialistas convidados.

- 5.4.4 Cada projeto selecionado para o Piloto de Reaplicação da Tecnologia Social fará jus ao investimento de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em dinheiro, observando as condições do item 9.
- 5.4.5 O investimento social total nessa etapa será de **até R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) em apoio à implementação dos Planos de Reaplicação de Tecnologias Sociais selecionados.

5.5 Etapa IV – Piloto de Reaplicação das Tecnologias Sociais Selecionadas

- 5.5.1 Essa etapa terá a duração de, aproximadamente, 10 meses, contendo mentorias e assessorias de forma híbrida, para implementar o Plano de Reaplicação da TS, em territórios escolhidos pelas instituições. A finalidade é validar o Plano de Reaplicação da Tecnologia Social, preparando-a para ser reaplicada e difundida em escala, com inovação social, e promover a transformação social da comunidade. Será monitorada por uma equipe do LABTS e UnB tendo como produto relatórios técnicos periódicos em cada etapa de implementação do Plano.

Quadro 1 – Síntese das etapas de seleção

ETAPAS	CARACTERIZAÇÃO	AVALIAÇÃO	ENTREGA
Etapa I	Seleção de Propostas	Homologação dos documentos. Análise das propostas.	Documentos previstos no item 4.6. Critérios previstos no item 6.3.
Etapa II	Jornada de aperfeiçoamento - Incubação (6 meses)	Atividades previstas na metodologia de incubação (curso de capacitação, mentorias e entrega de atividades previstas na incubação)	Preenchimento das ferramentas utilizadas no processo de incubação e o Plano de Reaplicação da TS
Etapa III	Seleção das Tecnologias Sociais para o Piloto de Reaplicação	Aprovação do Plano de Reaplicação da TS	Plano de Reaplicação da TS com melhorias solicitadas pela banca examinadora Critérios previstos no item 8.3.
Etapa IV	Piloto de Reaplicação das Tecnologias Sociais selecionadas (10 meses)	Aplicação das atividades previstas no PDRTS	Relatório Técnico

6. Dos Temas, Desafios e Critérios de Seleção

- 6.1 A Seleção das iniciativas visa identificar soluções socioambientais desenvolvidas no País relacionadas aos temas de Segurança Alimentar, Geração de Renda, Mudanças Climáticas, Educação, Saúde e Violência nas periferias, que tenham aderência aos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS](#).
- 6.2 As iniciativas inscritas deverão propor soluções a um dos temas e seu respectivo desafio, conforme detalhado no quadro abaixo:

Quadro 2 – Temas e Desafios

TEMAS	DESAFIOS
Segurança Alimentar	Como podemos fortalecer a soberania alimentar nas periferias urbanas e nos territórios dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os saberes locais e promovendo justiça social e ambiental?
Geração de Renda	Como podemos gerar trabalho digno e renda sustentável nas cidades e suas periferias urbanas e os territórios tradicionais, buscando novas formas de economia solidária e inclusiva?
Mudanças Climáticas	Quais ações antecipatórias e mitigatórias aos impactos das mudanças climáticas, que reconheçam e enfrentem o racismo ambiental, garantindo justiça climática para as populações historicamente vulnerabilizadas, podem ser desenvolvidas?
Educação	Como criar caminhos de alfabetização que respeitem a diversidade linguística, cultural e geracional das comunidades populares e tradicionais?
Saúde	De que forma tecnologias sociais de reuso de resíduos eletroeletrônicos podem gerar soluções aos principais problemas de saúde pública?
Violência nas periferias	Como enfrentar a violência nas periferias com foco na questão de gênero, de forma a prevenir o feminicídio e garantir a proteção e o protagonismo das mulheres em contextos de vulnerabilidade social?

6.3 Critérios de Avaliação para Seleção das Propostas para Incubação:

Quadro 3 - Critérios de avaliação da Etapa I (Pontuação de 6 a 10)

CRITÉRIOS	CARACTERIZAÇÃO
Entendimento do problema e participante	A instituição proponente deve demonstrar compreensão do problema e de como ele impacta a vida do público participante da intervenção, apresentando em sua proposta dados e evidências do problema social na região em que atua ou pretende atuar.
Capacidade e experiência da instituição	A proponente deve apresentar experiência comprovada no escopo da intervenção pretendida, alinhada com um dos temas previstos neste certame, e possuir uma equipe qualificada para participar do processo de incubação e reaplicação da Tecnologia Social escolhida. Quanto maior o número de experiências comprovadas maior será a pontuação. A equipe pode ser comprovada por meio de currículo, folha de pagamento da instituição ou outra forma válida de comprovação.
Qualidade da intervenção	A proponente deve apresentar de maneira clara como se dará o processo de desenvolvimento ou aprimoramento da iniciativa evidenciando de forma coerente a relação entre as atividades planejadas, os resultados e os objetivos desejados.
Nível de Interação com a Comunidade	Avalia o grau de envolvimento dos participantes em ao menos uma das etapas do desenvolvimento da experiência (pesquisa do problema, desenho da solução ou implantação da experiência). Os participantes possuem possibilidades reais de influenciar e modificar o andamento da experiência por meio da autogestão.

Nível de Sistematização do processo	Considera o quanto uma Tecnologia Social está preparada para ser reaplicada por outras instituições. Leva em conta o detalhamento das informações prestadas pela instituição quando da inscrição nesse Edital, além da existência de documentos, manuais, fotos, vídeos e outros instrumentos que demonstrem o passo a passo da iniciativa.
Inovação Social²	Avalia o quanto a inovação pretendida é determinante para o avanço da tecnologia social. Pretende-se analisar o ineditismo da TS.

- 6.4** Em caso de empate, serão selecionadas as iniciativas que obtiverem a maior pontuação média, seguindo a ordem dos critérios no quadro 3.
- 6.5** Serão selecionadas até 20 (vinte) iniciativas, sendo 4 (quatro) em cada um dos temas Segurança Alimentar e Geração de Renda e 3 (três) em cada um dos temas Mudanças Climáticas, Educação, Saúde e Violência nas Periferias.
- 6.5.1** Caso o número de iniciativas selecionadas em um determinado tema não seja atingido, a vaga não ocupada poderá ser remanejada para os outros temas.
- 6.5.2** As iniciativas serão classificadas de acordo com as 5 regiões do Brasil, onde as organizações estão sediadas. Assim, será contemplado, preferencialmente, 4 (quatro) iniciativas por região. Caso o número de iniciativas de determinada região não seja atendido, essa vaga será remanejada para a iniciativa mais bem pontuada independentemente de região do país.
- 6.6** As análises das inscrições serão feitas pela Comissão Examinadora composta pela Fundação Banco do Brasil, Universidade de Brasília, especialistas convidados e instituições parceiras. Os detalhamentos dos critérios estão dispostos no Anexo 1 deste regulamento.

7. Da Premiação Semente para as Iniciativas Selecionadas para Incubação

- 7.1** Será concedida premiação em dinheiro para até 20 iniciativas selecionadas na Etapa I, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cada.
- 7.2** **Objetivo:** O investimento é voltado para a fase de desenvolvimento ou aprimoramento da Tecnologia social orientada por uma adequação sociotécnica.
- 7.3** As instituições se comprometem a utilizar os recursos recebidos em ações relacionadas ao desenvolvimento ou aperfeiçoamento da respectiva iniciativa inscrita no LABTS, bem como viabilizar a participação em 2 (dois) encontros presenciais em Brasília – DF, no período da incubação.
- 7.4** **Forma de pagamento:**
- 7.4.1** Os valores do capital semente descritos no item 7.1 serão depositados em conta bancária de titularidade das instituições responsáveis em 2 (duas) parcelas iguais de R\$ 25 mil, sendo a primeira em até 30 dias após a divulgação dos resultados e a segunda em até 90 dias, a contar da divulgação dos resultados.

² **Inovação Social:** Uma solução inovadora para um problema social que seja mais efetiva, eficiente e sustentável na comparação com as outras opções de soluções já existentes, na ótica da sociedade (coletividade) e não dos indivíduos. (Fonte: Stanford Social Innovation Review)

7.4.2 O pagamento ocorrerá mediante comprovação da participação das instituições nos encontros e atividades previstas nas mentorias e entregas solicitadas. As atividades serão acompanhadas por uma equipe da UnB que validará as entregas.

7.5 Na data de pagamento das parcelas, as instituições deverão apresentar regularidade fiscal, tributária e trabalhista, mediante apresentação de certidões federais.

7.6 O não atendimento das condicionantes descritas no item 7.6, ou demais condicionantes contidas no presente regulamento, a critério da Fundação Banco do Brasil, poderão acarretar perda do direito à premiação semente.

8. Dos critérios de Seleção das Tecnologias Sociais para o Piloto de Reaplicação

8.1 As Tecnologias Sociais selecionadas na Etapa II (Jornada de Incubação e Aperfeiçoamento da Tecnologia Social) participarão da Etapa III, que contará com uma banca examinadora formada por, no mínimo, três membros, sendo um membro da Diretoria Executiva da Fundação Banco do Brasil, um representante da Universidade de Brasília, além de parceiros, especialistas e convidados.

8.2 As iniciativas finalistas apresentarão suas propostas de reaplicação a Comissão de Seleção, por meio de um pitch³ de até 5 (cinco) minutos, e seguidos de mais 10 (dez) minutos de perguntas da banca de avaliação do item 8.1.

8.3 Os critérios de avaliação para a seleção das TS na Etapa III são:

Quadro 4 – Critérios de avaliação da Etapa III (Pontuação de 6 a 10)

CRITÉRIOS	CARACTERIZAÇÃO
Inovação Social	Avalia o quanto a inovação pretendida é determinante para o avanço da iniciativa. Pretende-se analisar o ineditismo do processo de desenvolvimento ou aprimoramento proposto.
Impacto Socioambiental	Conjunto de mudanças que poderão acontecer devido as ações descritas no projeto, ou seja, como o processo de incubação gerará efeitos econômicos, sociais, ambientais e culturais sobre os participantes, território ou a comunidade.
Intervenção	A instituição deve apresentar de maneira clara como se dará o processo de reaplicação da Tecnologia Social escolhida, evidenciando de forma coerente a relação entre as atividades planejadas, os resultados e os objetivos desejados.
Transformação Social	Concretiza-se na capacidade de ação quanto a operar transformações duradouras no ambiente social em que se atua. Avalia-se a efetividade de uma iniciativa pelo grau de sustentabilidade das transformações sociais instauradas. Para ser efetiva, a tecnologia deve lograr que o público-alvo ou beneficiário adote, de modo consistente, as novas atitudes, comportamentos e práticas disseminadas promovendo, assim, a sua emancipação social, política e/ou econômica.

³ O **pitch** é uma apresentação sumária de até 5 (cinco) minutos com objetivo de despertar o interesse da outra parte (investidor ou cliente) pelo seu negócio, assim, deve conter apenas as informações essenciais e diferenciadas.

Potencial de Reaplicação

Avalia o quanto a tecnologia está preparada para ser reaplicada por outras entidades, levando em consideração o nível de sistematização do processo que será implementado, a existência de documentos, manuais, fotos e outros instrumentos que facilitem o processo de reaplicação, bem como o quanto a implementação aplicada é apropriada para solução do problema identificado como objeto da intervenção.

- 8.4** Em caso de empate, serão consideradas selecionadas as Tecnologias Sociais que obtiverem a maior pontuação média, seguindo a ordem dos critérios no quadro 4.
- 8.5** A Comissão de Seleção poderá decidir não selecionar nenhuma das TS, no caso de as iniciativas não atenderem satisfatoriamente os critérios expostos no quadro 4 e com pontuação total inferior a 7 (sete). Os detalhamentos dos critérios estão dispostos no Anexo 2 deste regulamento.

9. Da Premiação para o Piloto de Reaplicação das Tecnologias Sociais

- 9.1 Objetivo:** Nesta etapa IV, o investimento é voltado para a fase de desenvolvimento ou aprimoramento da Tecnologia social orientada por uma adequação sociotécnica.
- 9.2** As instituições se comprometem a utilizar os recursos recebidos em ações relacionadas à reaplicação da Tecnologia Social de maneira prevista no seu Plano de Reaplicação de Tecnologia Social, bem como viabilizar a participação em atividades que se desdobram desta ação.
- 9.3** Os projetos de reaplicação receberão o investimento no valor de até **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) em dinheiro, cada.
- 9.4** Cada uma das instituições responsáveis pelas iniciativas selecionadas receberão as parcelas do investimento mediante apresentação de proposta, contendo plano de trabalho, o cronograma de execução do projeto para reaplicação da iniciativa, e a realização das etapas previstas no Plano de Reaplicação da Tecnologia Social, que serão acompanhados periodicamente pela equipe da UnB e validados pela Fundação Banco do Brasil.
- 9.5 Forma de pagamento:** Os valores para o Piloto de Reaplicação, serão pagos em três (3) parcelas iguais de R\$ 50.000,00, depositadas em conta bancária de titularidade das instituições responsáveis. A primeira parcela será liberada em até 30 dias após a divulgação dos resultados. As segunda e terceira parcelas serão liberadas em 60 e 120 dias, respectivamente, mediante a participação nas oficinas de mentoria, divulgação dos resultados e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 9.6** Na data de pagamento das parcelas, as instituições deverão apresentar regularidade fiscal, tributária e trabalhista, mediante apresentação de certidões federais.
- 9.7** O não atendimento das condicionantes descritas no item 9.6, ou demais condicionantes contidas no presente regulamento, a critério da Fundação Banco do Brasil, poderão acarretar perda do direito ao investimento para o Piloto de Reaplicação de Tecnologia Social.
- 9.8** Investimento total: **Até R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais).

10. Da Cessão de Direitos de Imagem, Voz e Política de Dados

- 10.1 As Tecnologias sociais selecionadas para as etapas** autorizam a Fundação BB e a UnB independentemente de qualquer remuneração a utilizar nome, imagem, vídeo e voz dos participantes eventualmente gravados e fotografados durante a vigência do projeto com a finalidade de divulgação e elaboração de vídeos institucionais, nos termos do art. 11, I da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11. Da Propriedade Intelectual

- 11.1** Os direitos autorais e intelectuais das instituições participantes serão preservados. Nas peças de ações de Marketing e Comunicação, constarão os respectivos créditos.
- 11.2** Com a inscrição, as instituições participantes afirmam-se titulares de Direitos de Autor, assumindo total responsabilidade por eventuais questões decorrentes.
- 11.3** Pelo ato da inscrição, as instituições participantes autorizam a Fundação BB a utilizar os dados ou informações de natureza técnica, referentes às Tecnologias Sociais, nas ações de Marketing e Comunicação do LABTS e na disseminação e promoção da Rede de Tecnologias Sociais – Transforma.
- 11.4** A eventual articulação da Fundação Banco do Brasil para disseminação das Tecnologias Sociais integrantes da Rede Transforma não necessitará de prévia autorização das instituições participantes nem lhes dará direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional.
- 11.5** A Instituição participante, ao encaminhar para o e-mail tecnologiasocial@fbb.org.br, os materiais de divulgação por meio de fotos e vídeos das ações realizadas envolvendo a parceria, concederá tacitamente e instantaneamente a autorização de uso de imagem e voz de porta-vozes e participantes da iniciativa que apareçam nos conteúdos audiovisuais produzidos, em nome da Fundação Banco do Brasil, Banco do Brasil e empresas do conglomerado BB.
- 11.6** A utilização da marca Fundação Banco do Brasil em qualquer tipo de material ou publicação deverá ser submetida à aprovação prévia por meio do e-mail: tecnologiasocial@fbb.org.br, com antecedência de 20 (vinte) dias. Faz-se necessário seguir as orientações do manual da marca disponível em <https://fbb.org.br/pt-br/identidadevisual>.
- 11.7** A instituição deverá divulgar eventos e ações do LABTS nas suas redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, entre outras), caso possuam.
- 11.8** Nas publicações deverá marcar a Fundação Banco do Brasil com @FundacaoBB.
- 11.9** Para aumentar o alcance do LABTS deverá utilizar no texto (legenda) das publicações as hashtags: #NossoValorTransforma #TecnologiasSociais #LABTS #ReaplicaTS #Brasil #Sustentabilidade #ASG.

12. Dos Impedimentos à Participação do processo de Incubação

- 12.1** Estão impedidas de participar do Processo de Incubação, as instituições que não atendam o disposto neste Regulamento, ou se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 12.1.1** Sejam classificadas como clube, sindicato, igrejas ou instituições que praticam cultos religiosos; associação de funcionários de empresas públicas ou privadas (inclusive as do Banco do Brasil); e organizações de natureza religiosa, salvo aquelas que

desenvolvam atividades ou projetos de interesse público e de cunho social, e as ações e projetos com finalidades exclusivamente religiosas.

12.1.2 Tenham por objeto social unicamente a prestação de serviços temporários.

12.1.3 Possuam restrição perante os seguintes órgãos:

12.1.3.1 Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, por meio de consulta ao Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

12.1.3.2 Banco Central do Brasil, por meio de consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados para com o Setor Público Federal – CADIN (obrigações pecuniárias vencidas e não pagas para com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta), inclusive eventuais replicações;

12.1.3.3 Justiça do Trabalho por meio de consulta à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa vigente;

12.1.3.4 Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, por meio de consulta à Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;

12.1.4 Estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração sexual, o trabalho escravo/degradante, ou a exploração de mão de obra infantil.

12.1.5 Atuem com interesses político-partidários ou eleitorais, direta ou indiretamente, independentes de sua natureza jurídica.

12.1.6 Exerçam atividades que apresentem restrições legais, conflitem com interesse ou prejudiquem a imagem do BB.

12.1.7 Mantenham litígio ou possuam restrições impeditivas absoluta com o BB.

12.1.8 Não observem princípios relativos aos direitos humanos e à preservação ambiental.

12.1.9 Fabriquem armas, cigarros e bebidas alcóolicas.

12.1.10 Figurem como Empresas punidas no âmbito da Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção.

12.1.11 Tenham como dirigente, responsável técnico, ou procurador membro do Conselho Curador, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, funcionário da Fundação Banco do Brasil ou do Banco do Brasil em caráter efetivo ou suplente, no corpo diretivo da instituição vencedora, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

12.1.12 No caso de instituições privadas sem fins lucrativos não integrantes da Administração Pública, que, tenham como dirigente, responsável técnico, ou procurador, agente político de qualquer dos Poderes ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo

cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12.1.13 Possuam restrições impeditivas com a Fundação Banco do Brasil.

13. Da Comunicação dos Resultados

- 13.1** Os resultados de cada etapa do edital serão divulgados no *site* da Rede de Tecnologias Sociais - Transforma! (<https://transforma.fbb.org.br/premios>) e nas redes sociais da Fundação Banco do Brasil e no site <https://fbb.org.br/>.
- 13.2** O prazo para apresentação de recursos será de 5 (cinco) dias úteis, até às 18 horas, horário de Brasília (DF), contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado, considerando-se como dias não úteis os feriados nacionais, além do sábado e domingo.
- 13.3** Os recursos devem ser encaminhados à Fundação Banco do Brasil, por meio do endereço eletrônico tecnologiasocial@fbb.org.br, com o seguinte título **“Regulamento LABTS / RECURSO”**.
- 13.4** Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 13.5** O resultado do julgamento dos recursos será divulgado na página eletrônica <https://fbb.org.br/>.
- 13.6** Não haverá reapreciação de recursos.

14. Do Cronograma

- 14.1** O Edital de Seleção para o Desenvolvimento, Aprimoramento e Reaplicação de Tecnologias Sociais, obedecerá ao seguinte calendário:
- 14.1.1 **Prazo de Inscrição:** 28.07 a 29.08.2025
- 14.1.2 **Divulgação das iniciativas Finalistas:** 1ª quinzena de outubro de 2025
- 14.1.3 **Divulgação das iniciativas Vencedoras:** 2ª quinzena de abril de 2026
- 14.2** A Fundação Banco do Brasil terá a prerrogativa de alterar as datas constantes neste calendário dando amplo conhecimento a todos por meio de divulgação em seu site e nas redes sociais.
- 14.3** A Fundação Banco do Brasil poderá realizar os encontros das comissões de maneira virtual.

15. Dos Casos Omissos e das Dúvidas

- 15.1** Eventuais casos não previstos no presente regulamento serão resolvidos pela Fundação Banco do Brasil, organizadora do edital.
- 15.2** As dúvidas decorrentes da interpretação deste Regulamento poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas à Fundação Banco do Brasil via e-mail tecnologiasocial@fbb.org.br, **até às 18:00 horas (horário oficial de Brasília – DF) do dia 22.08.2025**, com o título: **“Edital LABTS / DÚVIDAS”**. Mensagens que não apresentem esse título serão desconsideradas.

16. Da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

- 16.1** A Fundação Banco do Brasil e as instituições inscritas comprometem-se a cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas às pessoas naturais identificadas ou identificáveis, conforme aplicável na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).